COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 927, DE 2020

Ementa: Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e emergência de saúde pública importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), dá outras е providências.

EMENDA Nº	

Suprima-se o art. 8º da Medida Provisória nº 927, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é retirar da MP em tela <u>a autorização</u> <u>para o empregador protelar o pagamento das férias</u>. Em tempos de pandemia do covid-19, com forte redução na renda das pessoas e das famílias, a MP caminha na contramão do modelo adotado em diversos países em garantir a remuneração das pessoas. No enfrentamento da pandemia, não se deve adiar o pagamento dos direitos, pelo contrário, se deve fazê-lo de modo imediato para que os trabalhadores e familiares possam ter a dignidade necessária para enfrentar a crise sanitária, social e econômica, inclusive, aquecendo o abalado mercado de consumo.

Sala das Comissões, em 27 de março de 2020.

Taliria Petrone

Valina letron boares

Deputada Federal PSOL/RJ